



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

TERMO DE ADITAMENTO DE LOCAÇÃO N.º 21/08

Processo Administrativo n.º 06/10/38.258

Interessado: Secretaria Municipal de Infra-Estrutura

Modalidade: Contratação Direta nº 65/06

Termo de Locação n.º 26/06

Termo de Aditamento nº 21/07

Objeto: Locação de imóvel situado na Av. Marechal Rondon, 183 – Lote 22 – Unificado, Quadra B, quarteirão 3271 do Loteamento Jardim Chapadão Continuação, nesta cidade de Campinas, onde se acha instalada a Administração Regional 04.

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado, doravante denominado **LOCATÁRIO**, e os **SR^{as}. DAGMAR SEGALHO TAFNER, ROBERTA SEGALHO TAFNER, RAQUEL SEGALHO TAFNER VIEIRA E ROCHELE SEGALHO TAFNER NASTRINI**, doravante denominados **LOCADORAS**, acordam firmar o presente termo de aditamento, sujeitando-se às condições contidas nas seguintes cláusulas:

PRIMEIRA – DA REDUÇÃO DO VALOR

1.1. Fica reduzido o valor locatício, considerada a nova avaliação de mercado efetivada, após decorrido o prazo inicial de 12 (doze) meses de vigência da locação, no percentual de 2,32% (dois vírgula trinta e dois por cento), passando o aluguel ao valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) mensais, perfazendo a importância global de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), para os 12 (doze) meses finais do contrato.

1.1.1. Dá-se ao presente termo o valor total de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), referente ao período de 02/10/08 a 01/10/09.

SEGUNDA – DA ISENÇÃO DO IPTU

2.1. Nos termos do art. 6º da Lei Municipal n.º 13.209 de 21/12/07, combinado com art. 15 do Decreto Municipal nº 16274, de 03/07/08, os imóveis locados para uso da Administração Pública Municipal poderão ser beneficiados com a isenção do pagamento do Imposto Sobre a



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU e demais taxas anexas, proporcionalmente ao tempo que perdurar o contrato de locação, sendo que caberá à Secretaria Gestora cientificar a Secretaria Municipal de Finanças do início e término do referido contrato.

TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do termo de locação original em tudo o que não se alterou por este termo de aditamento.

E, por estarem justas e acertadas, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 14 de outubro de 2008.

OSMAR COSTA

Secretário Municipal de Infra-estrutura

DAGMAR SEGALHO TAFNER
Locadora

ROBERTA SEGALHO TAFNER
Locadora

RAQUEL SEGALHO TAFNER VIEIRA
Locadora

ROCHELE SEGALHO TAFNER NASTRINI
Locadora